



Número: **0001911-37.2009.4.03.6103**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **4ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 11 - DES. FED. ANDRÉ NABARRETE**

Última distribuição : **21/11/2013**

Valor da causa: **R\$ 3.000,00**

Processo referência: **0001911-37.2009.4.03.6103**

Assuntos: **Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos**

Objeto do processo: **PROC ESTADUAL 3215/2008**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JOSE DUQUE DO CARMO (APELANTE)	
	MARISA DA CONCEICAO ARAUJO (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELADO)	
	JONATAS THANS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
394820514	15/09/2026 14:36	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
4ª Turma

Avenida Paulista, 1842, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-936
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

APELAÇÃO CÍVEL(198)Nº 0001911-37.2009.4.03.6103

RELATOR(A): ANDRE NABARRETE NETO

APELANTE: JOSE DUQUE DO CARMO

ADVOGADO do(a) APELANTE: MARISA DA CONCEICAO ARAUJO - SP161615-A

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO do(a) APELADO: JONATAS THANS DE OLIVEIRA - PR92799-A

EDITAL - PRAZO 20 DIAS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) DESEMBARGADOR(A) FEDERAL ANDRÉ NABARRETE, relator(a) do processo supramencionado, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, processam-se os autos da Apelação Cível supracitada, sendo este para intimar **eventuais sucessores de JOSE DUQUE DO CARMO - CPF: 291.539.648-53** para que, **NO PRAZO DE 30 DIAS**, contados do vencimento deste, a) informe quem são os herdeiros ou o inventariante para fins de habilitação do espólio, a teor dos artigos 110, 687 a 692 do Código de Processo Civil; b) traga aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos pertinentes à sucessão processual, sob pena de extinção do feito, na forma do artigo 313, §2º, inciso II, do CPC, nos termos dos r. despachos de ID: 384033668 e ID: 394187361.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-os que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12:00 às 19:00 horas, estando o referido processo afeto à competência da 4ª Turma.



São Paulo, 11 de setembro de 2026.

